

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

O Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos, inscrito no CNPJ nº38.067.298/0001-20, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 4.830, bairro Rio do Ouro, Niterói - RJ, CEP 24330-000 por intermédio de seu representante legal JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA, portador do RG e CPF nº 773.119.818-91, para fins de atendimento às condições de liberação financeira dos recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº43100016, 44970013, 38930010 e 20290013, destinada pelos nobres Deputado Federal Augusto Pupio – MDB/AM, Prof. Paulo Fernando – REPUBLICANOS/DF, Márcio Jerry PcdB/MA e Senador Magno Malta PL/ES, para Apoio à Realização do SUMMIT dos Clubes Paralímpicos e Paradesportivos”, referente ao Termo de Fomento nº 961604/2024, **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, que:

1. Das vedações

A entidade **NÃO mantém em seus quadros diretivos e administrativos cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau:**

- de parlamentar responsável pela indicação da respectiva emenda parlamentar;
- de assessor(a) do referido parlamentar.

A Organização da Sociedade Civil declara observar as vedações previstas na **Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (STF)** e no **art. 11, inciso XI, da Lei nº 8.429/1992**.

2. Compromisso institucional

A entidade compromete-se a:

- não realizar contratações, subcontratações ou intermediações de pessoas físicas ou jurídicas (prestadores de serviços ou fornecedores) das quais participem, como sócios ou dirigentes, pessoas que se enquadrem na condição de parentesco acima descrita;
- garantir que nenhuma dessas pessoas figure como beneficiária final de recursos públicos federais vinculados à presente parceria.

3. Responsabilidade pelas informações

Para todos os efeitos legais, a entidade declara ciência de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá configurar ilícito administrativo e penal, bem como ensejar a rescisão da parceria e a devolução integral dos recursos financeiros eventualmente liberados.

Niterói, 24 de julho de 2026.

Nome do Representante Legal da Instituição
Presidente

